PORTARIA ORDINÁRIA CAU/DF Nº 31, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Designa fiscal da prestação dos serviços de consultas e registros cadastrais para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

A Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 27 de agosto de 2021, pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0115-08/2021, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, qual estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, face ao constante do processo nº 00153.000140/2023-39, após análise do assunto em epígrafe, resolve,

Art. 1º Designar as colaboradoras LÍVIA SILVA BRANDÃO e DANIELA BORGES DOS SANTOS como fiscal titular e fiscal substituta, respectivamente, do processo administrativo nº 00153.000140/2023-39, referente prestação de serviços de consultas e registros cadastrais pela Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal – CDL-DF.

Art. 2º Determinar que as designadas tomem conhecimento de suas competências e atuações hábeis a subsidiarem o desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF caudf.gov.br/portarias-ordinarias com efeitos a partir da data da sua assinatura.

Brasília, 29 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente
MÔNICA ANDRÉA BLANCO
Presidente
PRES – CAU/DF

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA ANDRÉA BLANCO**, **Presidente CAU/DF**, em 30/08/2023, às 16:01, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **A55B40C0** e informando o identificador **0073397**.